

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°852, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

"DENOMINA **NILSON** STEIN, **RUA** PROJETADA PARALELA A RUA CECILIA PITANGA NESTA CIDADE".

Elias Kiefer, Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Nilson Stein, a rua projetada paralela a Rua Cecília Pitanga, tendo início na residência do Sr. Jaime Bueno e seu término em frente a residência do Sr. Sylvio Ferraz de Carvalho.

Parágrafo Único- A rua projetada agora denominada de Nilson Stein, integrará o Bairro Jarbas Bittencourt, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 11 de novembro de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano